câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 4.089, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2,017

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a promover pequenos reparos em viaturas da Polícia Militar que estejam em operação neste Município, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a promover pequenos reparos em viaturas da Polícia Militar, que estejam sendo utilizadas neste Município, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

Parágrafo único – O valor constante no *caput* deste artigo não será acumulável para o mês seguinte.

Art. 2° - O valor atribuído no Artigo 1° será reajustado anualmente, no mês de fevereiro, usando-se como indexador o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3° - As despesas provenientes da execução desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00	PODER EXECUTIVO
01.01.00	GABINETE DO PREFEITO
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA GERAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
0412200012001	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017).

Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP

PROTOCOLO GERAL 0000109

Data: 22/02/2017 Horário: 15:16

BORGES DE CARVALHO

feito Municipal

PUBLICAÇÃO NO I O M. N.º

____/_____/_____

Amanda